www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 01 de novembro de 2022 | Edição nº 1817 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Secretaria de Saúde 6
Vigilância Sanitária 6
Laudas 6

Secretaria de Educação 8
Errata 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 821/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes no Processo nº 8225/2022, que versam sobre eventual descumprimento de deveres funcionais da servidora municipal **M.R.A.C.,** conforme noticiado nos autos, fato este que em tese caracterizaria a infração prevista no artigo 135, da Lei Municipal nº 1.006/90.

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 076/2021 para apurar os fatos mencionados no item I.

III - Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de outubro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 822/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 62 (sessenta e dois) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, ao servidor Senhor **DERMIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO,** Professor de Educação Física, efetivo, portador do RG nº 28.737.149-9 SSP/SP, a contar de 05 de agosto de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 7432/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 06 de outubro de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de outubro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 823/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Servidora Senhora **MARCIA APARECIDA BIANQUINI BONETTO,** Professora de Ensino Fundamental, efetiva, portadora do CI/RG nº 17.665.507- 4 SSP/SP, referente ao quinquênio de 23 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2019, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 003076/2022, a serem gozadas de 03 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022, retornando suas atividades normais em 02 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 07 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 07 de outubro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 824/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Servidora Senhora **MARISETE DA SILVA KRAMER,** Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 24.338.797-0 SSP/SP, referente ao quinquênio de 25 de março de 2013 a 24 de março de 2018, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 001888/2022, a serem gozadas de 10 de outubro de 2022 a 08 de novembro de 2022, retornando suas atividades normais em 09 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 07 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 07 de outubro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 825/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR os seguintes servidores para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão da Prova Seletiva Simplificada de Docentes Substitutos (Escala Rotativa), por prazo determinado e nos ditames legais, no ano de 2023, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 008828/2022:

Presidente:
Eliana Maria Boldrin
Membros:
Marcela Filippi Steck
Daniela Pretti
Vanessa Zanello Tarallo

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 07 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 07 de outubro de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 826/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 05 (cinco) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **EDSON APARECIDO BEVILAQUA,** Motorista, efetivo, portador do CI/RG nº 16.367.082-1, a contar de 28 de setembro de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 006318/2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 07 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 07 de outubro de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 827/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora **BARBARA LUCENA DOS SANTOS,** Enfermeira, efetiva, portadora do RG nº 40.856.250-X, a contar de 28 de setembro de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 008349/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 03 de outubro de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 07 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 07 de outubro de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 828/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **GILVANIO MOURA DOS SANTOS,** portador do CI/RG nº 62.333.343-0 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Escriturário, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 07 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 07 de outubro de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 830/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **MARCIA NUNES KOBATA VANI,** portadora do CI/RG nº 26.718.863-8 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Secretária de Escola, nível VI, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de outubro de 2022.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (em Exercício)

P O R T A R I A N.º 832/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **EDSON NEVES,** portador do CI/RG nº 29.363.129-3 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Leiturista de Hidrômetro, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de outubro de 2022.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (em Exercício)

P O R T A R I A N.º 833/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora **ALESSANDRA DE PAULA SILVA,** Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do RG nº 33.304.902-0 SSP/SP, a contar de 28 de setembro de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 008350/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 12 de novembro de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de outubro de 2022.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (em Exercício)

P O R T A R I A N.º 834/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 165 (cento e sessenta e cinco dias) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora **ROZANGELA BALIEIRO DA SILVA BRUNELI,** Técnica em Tratamento de Água, efetiva, portadora do RG nº 12.375.803 SSP/SP, a contar de 13 de outubro de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 008258/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 12 de novembro de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de outubro de 2022.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (em Exercício)

P O R T A R I A N.º 835/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, a servidora Senhora **SILVIA ALVES BRAGA,** efetiva, portadora do RG nº 32.172.096-9, a contar de 27 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 005385/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 26 de novembro de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 11 de outubro de 2022.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (em Exercício)

P O R T A R I A N.º 836/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 29 (vinte e nove) dias a Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **CAMILA JAVARINI SOARES,** Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 42.198.313-9, a contar de 16 de setembro, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 004024/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 15 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,

em 11 de outubro de 2022.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (em Exercício)

P O R T A R I A N.º 837/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Adotante, à servidora Senhora**MAGALI VERGES SACHETTO**, Psicóloga, efetiva, portadora do CI/RG nº 28.817.631-5, a contar de 06 de outubro de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso II, alínea "f" da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 009085/2022, devendo retornar às suas atividades normais em 03 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 11 de outubro de 2022.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (em Exercício)

P O R T A R I A N.º 838/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 36 (trinta e seis) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora **NELY OLIVEIRA NASCIMENTO,** Cozinheira, efetiva, portadora do RG nº 19.590.273-7 SSP/SP, a contar de 28 de agosto de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 007430/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 03 de outubro de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 13 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 13 de outubro de 2022.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (em Exercício)

P O R T A R I A N.º 839/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **GABRIEL MONTALVÃO PEREIRA,** portador do CI/RG nº 52.773.560-7 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Escriturário, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 13 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 13 de outubro de 2022.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (em Exercício)

P O R T A R I A N.º 840/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 14 (quatorze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARIA JOSE BERALDI BELLINAZZI,** efetiva, portadora do CI/RG nº 13.046.835-0, a contar de 26 de setembro de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 005677/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 10 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 13 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 13 de outubro de 2022.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (em Exercício)

P O R T A R I A N.º 841/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os (as) Senhores (as) abaixo relacionados (as) como membros da **Equipe de Vigilância Sanitária** do Município de Louveira, em cumprimento a Lei Estadual n° 10.083, de 23 de setembro de 1998, artigo 96, parágrafo 3º:

	Nome	Cargo/Função	Credencial nº
1	Araci Grecca Andrade	Farmacêutica	1679
2	Alicio Eduardo Fernandes Cardoso	Fiscal Sanitário	1916
3	Ana Cláudia Argentieri	Odontóloga	2545

4	Ana Cláudia Storani de Castro Abba	Nutricionista	1687
5	César Kiniti Konta	Fiscal Sanitário	3865
6	Claudia Maria Matheus Perez	Médica Veterinária	1673
7	Erica Pin Pereira	Diretora Vigilância em Saúde	4358
8	Jaqueline Francislaine Melo Rodrigues	Farmacêutica	2545
09	Keila de Carvalho Silva	Enfermeira	2430
10	Lívia Maria Susaki Bufolin	Fiscal Sanitário	4014
11	Marisa Rocha Ayres	Técnica e Enfermagem	1965
12	Monica Sayuri Fukamati Aoki	Escriturária	1773
13	Rafaela Pagotto	Arquiteta	3605
14	Samael de Almeida Nogueira	Auxiliar de Serviços Gerais	2733
15	Sabrina Ribeiro Santos Arantes	Engenheira	4214
16	Thereza Cristina Carvalho Messora	Enfermeira	3232
17	Vitória Maria Artero da Silva	Enfermeira	38.821.778-9

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário em especial a Portaria 109/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 13 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 13 de outubro de 2022.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (em Exercício)

P O R T A R I A N.º 842/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, a servidora Senhora **DEBORA ELAINE COSTA DOS REIS PEREIRA,** efetiva, portadora do RG nº 39.702.428-9, a contar de 05 de outubro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 005513/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 04 de dezembro de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 13 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 13 de outubro de 2022.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (em Exercício)

P O R T A R I A N.º 843/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o falecimento do servidor municipal Senhor ADEMIR DEUSDEDI NICO, portador do RG nº 9.815.248, do CPF nº 968.234.888-91 e do PIS/PASEP nº 104.30536.35-3 na data de 25 de julho de 2022;

RESOLVE:

I – CONCEDER PENSÃO MENSAL à Senhora **MARIA GORETE MENDONÇA NICO,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 11.524.990-4 SSP/SP e do CPF nº 968.207.058-91, a partir de 25 de julho de 2022, de acordo com o artigo 65 da Lei Municipal n.º 2.605/18 e conforme Processo Administrativo nº 007273//2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 13 DE OUTUBRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 13 de outubro de 2022.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (em Exercício)

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 1065/2019-1 Data de Protocolo: 25/10/2022

CEVS: 352730601-471-000116-1-4 Data de Validade: 25/10/2023

Razão Social: TIAGO ANDERSON FERREIRA CNPJ/CPF: 28.031.282/0001-03

Endereço: Rua Dalvo Luiz Martins Cruz, 458 Sala 2 Jardim Esmeralda Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: TIAGO ANDERSON FERREIRA CPF: 42973659876

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 9068/2022 Data de Protocolo: 19/10/2022

CEVS: 352730601-109-000050-1-0 Data de Validade: 26/10/2023

Razão Social: JOTACE COMERCIO DE SALGADOS LTDA CNPJ/CPF: 14.788.195/0001-90

Endereço: Rua Ercilia Martins Cruz, 207 Vila Nova Município: Louveira CEP: 13290-030 UF: SP

Resp. Legal: ANA CAROLINA BOSSI MARIUSSO BISOLO CPF: 28482583816

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIF-A-0485 No. 8641/2022

Data de protocolo: 26/09/2022

Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO LOUVEIRA LTDA CNPJ/CPF: 10.353.110/0001-90

Endereço: Rua Armando Steck, 159 Centro Município: Louveira UF: SP

Resp.legal: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CPF: 13261518863

4. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA AIP-A- 0484 No. 8614/2022

Data de protocolo: 21/10/2022

Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO LOUVEIRA LTDA CNPJ/CPF: 10.353.110/0001-90

Endereço: Rua Armando Steck, 159 Centro Município: Louveira UF: SP

Resp.legal: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CPF: 13261518863

5. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIF-A-0486 No. 8642/2022

Data de protocolo: 26/09/2022

Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO LOUVEIRA LTDA CNPJ/CPF: 10.353.110/0001-90

Endereço: Rua Armando Steck, 159 Centro Município: Louveira UF: SP

Resp.legal: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CPF: 13261518863

6. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA AIP-A- 0485 No. 8642/2022

Data de protocolo: 05/10/2022

Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO LOUVEIRA LTDA CNPJ/CPF: 10.353.110/0001-90

Endereço: Rua Armando Steck, 159 Centro Município: Louveira UF: SP

Resp.legal: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CPF: 13261518863

7. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIF-A-0488 No.8643/2022

Data de protocolo: 26/09/2022

Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO LOUVEIRA LTDA CNPJ/CPF: 10.353.110/0001-90

Endereço: Rua Armando Steck, 159 Centro Município: Louveira UF: SP

Resp.legal: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CPF: 13261518863

8. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA AIP-A- 486 No. 8643/2022

Data de protocolo: 05/10/2022

Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO LOUVEIRA LTDA CNPJ/CPF: 10.353.110/0001-90

Endereço: Rua Armando Steck, 159 Centro Município: Louveira UF: SP

Resp.legal: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CPF: 13261518863

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antônio – CEP: 13.294-420
Louveira - SP

RETIFICAÇÃO

Retificação da Instrução Normativa SME Nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Louveira de 27 de outubro de 2022, edição nº 1815 A. Republica-se os Anexos I e II, com as necessárias alterações.

ANEXO I
INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS –
ANO LETIVO DE 2023

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
_____
DD Diretor/ Coordenador do (a)
_____

EU,_____
RG Nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro_____ Município de _____, vem respeitosamente requerer minha inscrição para a atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2023.

Documentos anexados:

( )Tempo de unidade será considerada a data limite **até 31 de outubro de 2022, ou seja 365 dias** - 0,0054 *(cinquenta e quatro milésimos)* por dia, sem limite de pontos;

( ) Declaração de tempo de magistério nas Unidades Municipais de Ensino de Louveira, será considerada a data limite **até 31 de outubro de 2022, ou seja 365 dias** – 0,0027 (vinte e sete milésimos) por dias;

( ) Declaração de tempo de magistério (constando o período e os dias de efetivo exercício) em unidades estaduais, unidades municipais de outros municípios ou particulares, não concomitantes com o tempo no município de Louveira, será considerada a data limite até **31 de outubro de 2022, ou seja, 365 dias** – 0,0013(treze milésimos) por dia;

( ) Curso de Licenciatura plena em Pedagogia- 1,00 *(um)* ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo;

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antônio – CEP: 13.294-420
Louveira - SP

( ) Outros cursos de licenciatura plena na área da Educação-0,50 *(cinquenta centésimos)* de ponto, até o máximo de 1,00 *(um)* ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo; Nº_____

( ) Doutorado na área da Educação- 10,00 (dez) pontos;

( ) Mestrado na área da Educação- 6,00 (seis) pontos;

( ) Especialização na área de Educação, com no mínimo 360 *(trezentas e sessenta)* horas, contendo a nota de aproveitamento e frequência – 1,00 *(um)* de ponto por curso até o máximo de 4,00 *(quatro)* pontos; Nº _____

( ) Curso de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga mínimo de 360 *(trezentos e sessenta)* horas- 0,25 *(vinte e cinco centésimos)* de ponto por curso até o máximo de 2,00 *(dois)* pontos; Nº_____

( ) Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 240 *(duzentas e quarenta)* horas- 0,25 *(vinte e cinco centésimos)* de ponto por curso até o máximo de 2,00 *(dois)* pontos; Nº_____

( ) Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 180 *(cento e oitenta)* horas- 0,25 *(vinte e cinco centésimos)* de ponto por curso até o máximo de 2,00 *(dois)* pontos; Nº_____

( ) Curso de capacitação continuada com carga horária mínima de 120 *(cento e vinte) horas* - 0,20 *(vinte centésimos)* de ponto por curso, até o máximo de 1,00 *(um)* ponto Nº_____;

( ) Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, realizados nos últimos cinco anos, com duração mínima de 30 *(trinta)* horas- 0,20 *(vinte centésimos)* de ponto por curso; Nº_____

( )Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, realizados nos últimos cinco anos, - 0,20 *(vinte centésimos)* de ponto a cada vinte horas de curso devidamente comprovadas, podendo ser cumulados; Nº_____.

Louveira, _____ de novembro de 202.

Assinatura do professor

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antônio – CEP: 13.294-420
Louveira - SP

ANEXO II
INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS
ANO LETIVO DE 2023
PROFESSORES COM SEDE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilma. Sra.
MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA
DD Secretária de Educação

EU, _____

RG Nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____ Município de _____ vem respeitosamente requerer minha inscrição para a escolha de classes/aulas para o ano letivo de 2023.

Documentos anexados:

( )Tempo de magistério nas unidades municipais de ensino de Louveira, considerada a data limite**, será até 31 de outubro de 2022 - 365 dias** - 0,0054 *(cinquenta e quatro milésimos)* por dia, sem limite de pontos;

( ) Declaração de tempo de magistério nas Unidades Municipais de Ensino de Louveira, será considerada a data limite **até 31 de outubro de 2022, ou seja 365 dias** – 0,0027 (vinte e sete milésimos) por dias;

( ) Declaração de tempo de magistério (constando o período e os dias de efetivo exercício) em unidades estaduais, unidades municipais de outros municípios ou particulares, não concomitantes com o tempo no município de Louveira, será considerada a data limite **até 31 de outubro de 2022, ou seja, 365 dias** – 0,0013(treze milésimos) por dia;

( ) Curso de Licenciatura plena em Pedagogia- 1,00 *(um)* ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo;

( ) Outros cursos de licenciatura plena na área da Educação-0,50 *(cinquenta centésimos)* de ponto, até o máximo de 1,00 *(um)* ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo; Nº_____

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antônio – CEP: 13.294-420
Louveira - SP

( ) Doutorado na área da Educação- 10,00 (dez)pontos;

( ) Mestrado na área da Educação- 6,00 (seis) pontos;

( ) Especialização na área de Educação, com no mínimo 360 *(trezentas e sessenta)* horas, contendo a nota de aproveitamento e frequência -1,00 *(um)* de ponto por curso até o máximo de 4,00 *(quatro)* pontos; Nº_____

( ) Curso de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga mínima de 360 *(trezentos e sessenta)* horas- 0,25 *(vinte e cinco centésimos)* de ponto por curso até o máximo de 2,00 *(dois)* pontos; Nº_____

( ) Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 240 *(duzentas e quarenta)* horas- 0,25 *(vinte e cinco centésimos)* de ponto por curso até o máximo de 2,00 *(dois)* pontos; Nº_____

( ) Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 180 *(cento e oitenta)* horas- 0,25 *(vinte e cinco centésimos)* de ponto por curso até o máximo de 2,00 *(dois)* pontos; Nº_____

( ) Curso de capacitação continuada com carga horária mínima de 120 *(cento e vinte) horas* - 0,20 *(vinte centésimos)* de ponto por curso, até o máximo de 1,00 *(um)* ponto; Nº_____

( ) Curso de capacitação continuada com carga horária mínima de 100 *(cem) horas* - 0,20 *(vinte centésimos)* de ponto por curso, até o máximo de 1,00 *(um)* ponto; Nº_____

( ) Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, realizados nos últimos cinco anos , com duração mínima de 30 *(trinta)* horas- 0,20 *(vinte centésimos)* de ponto por curso; Nº_____

( )Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, oferecidos pela **Secretaria Municipal de Educação**, realizados nos últimos cinco anos - 0,20 *(vinte centésimos)* de ponto a cada vinte horas de curso devidamente comprovadas, podendo ser cumulados; Nº_____

Louveira, _____ de novembro de 2022.

Assinatura do professor

4

Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.